



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT

CNPJ: 01.614.517/0001-33

EDITAL Nº 004/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO/MT**, CNPJ Nº 01.614.517/0001-33, neste ato representada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2019, nomeada através da Portaria n.º 357/2019 de 06 de Dezembro de 2019, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para a formação de cadastro de reserva para futura e eventual contratação de servidores em caráter temporário, para a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Novo Mundo-MT e Câmara Municipal de Vereadores de Novo Mundo, regendo-se o mencionado processo pelas disposições legais aplicáveis e pelas instruções desse Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo será realizado pela Prefeitura Municipal e se destina a formação de cadastro de reserva para a Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público, para toda a estrutura administrativa da Prefeitura e Câmara Municipal de Novo Mundo, em face de futura e eventual necessidade de pessoal efetivo para o atendimento dos serviços públicos, por licenças, férias, afastamentos, vacância pelo exercício de funções de Direção e Coordenação ou aposentadoria, e outras situações que surgirem, conforme cargos e vagas definidas no anexo I deste Edital;

1.2. Não haverá contratação de pessoal por tempo determinado sem a observância no cadastro de reserva formado por este Processo Seletivo.

1.3. O cadastro de reserva formado por esse Processo Seletivo não gera a obrigatoriedade da contratação dos aprovados.

1.4. Os prazos dos contratos por tempo determinado expirarão com o retorno dos servidores efetivos afastados, com o término na situação excepcional que lhe deu origem ou com a posse dos candidatos aprovados no Concurso Público a ser realizado no exercício de 2020.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas nos dias 06 de janeiro de 2020 à 17 de janeiro de 2020, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias úteis, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Nunes Freire, s/nº, Alto da Bela Vista, Novo Mundo – MT.

a) A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, que será afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, CIAC - Centro Integrado de Atendimento ao Contribuinte, Câmara Municipal de Novo Mundo, publicado no Jornal Oficial dos Municípios – www.amm.org.br e disponível no site do município - www.novomundo.mt.gov.br, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

b) O valor da taxa de inscrição para funções cujo requisito seja o Nível Superior será de R\$ 50,00 (cinquenta reais), o valor para as funções que tenham como requisito o Nível Médio será de R\$ 30,00 (trinta reais), o valor para as funções que tenham como



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT

CNPJ: 01.614.517/0001-33

requisito o Nível Fundamental o valor será de R\$ 20,00 (vinte reais) que deverão ser pagos através de depósito identificado no Banco Sicredi, Agência n.º 0818, Conta Corrente n.º 19 774 – 0. O comprovante do depósito deverá ser apresentado junto com a ficha de inscrição.

c) São isentos do pagamento de taxa de inscrição os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional; e os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

d) As inscrições isentas deverão ser requeridas de 06 a 10 de Janeiro de 2020 e serão deferidas ou não, no ato da inscrição, mediante comprovação da situação em que o candidato se enquadra.

e) Caso seja constatada falsidade de informações para deixar de pagar a taxa, o candidato será excluído da seleção, se descoberto antes da divulgação dos resultados, ou deixar de ser nomeado ou ter a nomeação anulada, caso a irregularidade for constatada após a aprovação.

f) A ficha de inscrição poderá ser impressa pelo site do município (Anexo III do Edital), porém deve ser devidamente preenchida e assinada pelo candidato, ou procurador devidamente constituído, e entregue na Secretaria de Educação acompanhada dos documentos listados no item 2.2.

2.2. A inscrição deverá ser formalizada com os seguintes documentos:

- a) Cópia de documento de identificação com foto: RG, CNH.
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cópia, acompanhada de Original de certificados de formação e títulos caso concorrer aos cargos de Professor Nível Superior e demais cargos de Nível Superior;
- d) Cópia, acompanhada de Original do certificado de curso de formação de condução de transporte escolar e/ou declaração da autoescola, devidamente assinada, confirmando matrícula e participação de curso em andamento, se possuir, caso concorrer ao cargo de Motorista CNH “D” da Secretaria de Educação.
- e) Comprovante de depósito identificado do pagamento da inscrição, ou do deferimento da isenção.

2.3. São requisitos para participar do Processo Seletivo:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
- c) Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
- d) Comprovar a escolaridade ou a habilitação exigida para o exercício do cargo para o qual se inscreveu, conforme disposto em legislação própria;
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo para o qual concorrer;
- f) Ter idade mínima de 18 anos;
- g) Não ter condenação por crimes contra a pessoa e contra a administração pública.

2.4. As inscrições para os cargos da Secretaria Municipal de Educação serão



direcionadas para a classificação do Cadastro de Reserva da Secretaria de Educação, e serão lotados conforme disposto nos itens: 9.1, 9.6, 9.7, 9.8 e 9.9.

2.5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão de Seleção de Pessoal o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preencher a com dados incorretos, bem como aquele que apresentar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3. DO REGÍME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO.

3.1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, após sua contratação, terão suas relações de trabalho regidas pelo regime administrativo especial conforme Lei n.º 377/2014 e serão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (INSS), o no caso dos estagiários serão regidos pela Lei Complementar n.º 059/2017, e respectivas regulamentações.

4. DA SELEÇÃO.

4.1. O Processo Seletivo constará de:

- a) Prova Objetiva, com duração máxima de 4 (quatro) horas;
- b) Prova Prática para os cargos de Motorista e Operadores de Máquinas.
- c) Contagem de pontos por títulos para o cargo de Professor e cargos de Nível Superior.
- d) Contagem de pontos pelo Curso de Condução de Transporte Escolar para o Cargo de Motorista para a Secretaria de Educação.

5. DA PROVA OBJETIVA:

5.1. A prova objetiva será realizada dia 26 de janeiro de 2020, no horário das 8:00h às 12:00h, na Escola Estadual de Educação Básica, André Antônio Maggi, neste município.

5.2. Eventuais erros de digitação na identificação dos candidatos deverão ser comunicados e corrigidos no dia da prova.

5.3. Será concedida fiscalização especial ao candidato que, a critério médico, devidamente comprovado junto à Comissão de Seleção de Pessoal, estiver impossibilitado de realizar a prova em sala de aula com os demais candidatos.

5.4. Quando da realização das provas, os candidatos deverão comparecer no local determinado, com trinta minutos de antecedência ao horário de início das provas, munidos da cédula de identidade e caneta esferográfica azul e/ou preta.

5.5. Em hipótese alguma haverá segunda chamada ou repetição de provas.

5.6. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:



- a) Apresentar-se após o horário estabelecido para realização da prova;
- b) Não apresentar o documento de identificação exigido;
- c) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- d) For surpreendido se comunicando com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas, impressos, celular ou máquina calculadora;
- e) Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- f) Não devolver integralmente o material recebido;
- g) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos.

5.7. A prova objetiva, valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos distribuídos da seguinte forma:

- a) Constarão nas provas 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Matemática, 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais (História Geral e Geografia Geral) 10 (dez) questões da área específica ao cargo.
- b) A prova objetiva constará de questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) opções e única resposta correta.

6. DA CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA

6.1. A classificação será por ordem decrescente, estabelecida pela somatória do número de acertos na prova objetiva, e serão considerados classificados, àqueles candidatos que acertarem no mínimo 8 (oito) questões, ou seja, que atingirem 3,2 pontos.

6.2. O gabarito será divulgado no dia 28 de janeiro de 2020, a partir das 08:00h, na Secretaria Municipal de Educação de Novo Mundo – MT.

6.3. A relação dos candidatos classificados e convocação para os cargos que exigem prova práticas, será divulgada no dia 29 de janeiro de 2020 no Mural da Prefeitura Municipal de Novo Mundo e Secretaria Municipal de Educação, entre 13:00 e 17:00 horas.

7. DA PROVA PRÁTICA.

7.1. Os candidatos classificados na prova objetiva para os cargos que exigem prova prática, deverão comparecer no dia 03 de fevereiro de 2020, às 08:00 hs, na Oficina Municipal da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT.

7.2. Os candidatos classificados para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas Pesadas e Leves, deverão apresentar a Carteira Nacional de Habilitação exigida, antes de executar a prova prática, podendo ser eliminado se não apresentar.

7.3. A prova prática tem por finalidade avaliar a capacidade do candidato no cargo pretendido, seu conhecimento sobre as especificações do cargo e compatibilidade entre a sua expectativa para o cargo e as necessidades do supervisor, sob pena de eliminação caso não demonstre requisitos mínimos a ser avaliado pelo monitor.



7.4. A prova prática será avaliada de 0,0 a 10,0 pontos.

7.5. A nota da prova objetiva será somada a nota da prova prática e dividida por 2 (dois) para ter a média simples como resultado final.

8. DOS PONTOS POR TÍTULOS E CURSO:

8.1. Para os cargos de Professor e os cargos de Nível Superior, haverá a contagem de pontos por títulos específicos da área de atuação, os quais nunca serão contados em duplicidade;

8.2. Para participar da contagem de pontos por títulos o candidato deve apresentar os documentos conforme alínea “d” do item 2.3.

8.3. Os pontos por títulos serão somados aos pontos da prova objetiva, resultando na média final de classificação, atingindo o total máximo de 10,0 pontos, desconsiderando-se qualquer excesso;

8.4. Aos títulos de pós-graduação (especialização), mestrado e doutorado obedecerão a seguinte pontuação:

- a) Para cada título de pós-graduação (especialização), será acrescido 1 (um) ponto;
- b) Para cada título de mestrado será acrescido 1,5 (um e meio) pontos;
- c) Para cada título de doutorado será acrescido 2 (dois) pontos

8.5. Os certificados de formação, obedecerão a seguinte pontuação:

- a) Para os certificados de formação serão considerados somente os certificados com carga horária presencial, na área de educação, e que tenham sido realizados nos últimos 03 anos (2017-2018-2019). A soma da carga horária dos certificados será dividida pelo fator 30;
- b) Aos certificados dos Cursos PNAIC – Pacto Nacional da Alfabetização na Idade Certa, realizados nos anos de 2017 e 2018 e 2019, serão acrescidos 0.25 (zero virgula vinte e cinco) ponto para cada certificado.
- c) Aos certificados de formação em Cursos de SALA DO EDUCADOR, realizados nos anos de 2017, 2018 e 2019 serão acrescidos 0.25 (zero virgula vinte e cinco) ponto para cada certificado.

8.6. Haverá acréscimo de 2,0 (dois) pontos na média final de classificação para os candidatos classificados para o cargo de motorista da Secretaria de Educação, mediante apresentação, no ato da inscrição, de original e cópia do certificado de curso de formação de condução de transporte escolar e/ou declaração da autoescola, devidamente assinada, confirmando matrícula e participação de curso em andamento.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT

CNPJ: 01.614.517/0001-33

9.1. Os candidatos, aprovados e/ou classificados, comporão o cadastro de reserva, objeto deste Processo Seletivo.

9.2. Os candidatos para os cargos públicos, descritos no anexo desse edital, serão desclassificados apenas se não atingirem 3,2 (três virgula dois) pontos na nota total da prova, ou seja, se não possuírem no mínimo 08 (oito) acertos.

9.3. A contagem dos títulos somente será efetuada para os candidatos classificados, ou seja, que tenham atingido o que reza o item 9.2.

9.4. O candidato deverá acompanhar, pelos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, CIAC – Centro Integrado de Atendimento ao Contribuinte, Jornal Oficial dos Municípios no site www.amm.org.br e Portal da Transparência da Prefeitura de Novo Mundo – www.novomundo.mt.gov.br quanto ao resultado final no dia 06 de fevereiro de 2020 a partir das 13:00h nos murais e dia 07 de fevereiro de 2020, na amm.

9.5. Caso haja empate na média da classificação final de dois ou mais candidatos, serão considerados na classificação, pela ordem, os seguintes critérios:

- a) Maior número de pontos na prova de conhecimentos específicos;
- b) Maior número de pontos na prova de conhecimentos gerais;
- c) Maior número de pontos na contagem de pontos por títulos;
- d) Maior idade.

9.6. Será divulgado por Edital no Mural da Secretaria Municipal de Educação:

- a. O quadro de vagas, de classes e/ou aulas e/ou jornada de trabalho a serem atribuídas; e
- b. O local, a data e o horário da sessão pública em que será realizado o processo de atribuição de classes e/ou aulas, e/ou jornada de trabalho a serem contratados temporariamente por ordem rigorosa de classificação, e demais informações necessárias para o cumprimento deste edital;
- c. As linhas dos motoristas lotados na Secretaria de Educação.

9.7. Em caso de convocação, o candidato que não assumir a vaga em 02 dias, deverá assinar o Termo de Desistência (constante no anexo), ou caso contrário, perderá o direito à contratação, podendo ser convocado o próximo na ordem de classificação.

9.8. O Candidato aprovado poderá abdicar de sua contratação imediata, e requerer sua reclassificação para o último colocado entre os candidatos aprovados no cadastro de reserva, desde que o faça no prazo do item anterior.

9.9. O Candidato aprovado e convocado para cargos na Secretaria Municipal de Educação, que não se apresentar conforme disposto na “alínea b” do item 9.6 desse edital, perderá automaticamente a vaga. A Comissão de Atribuição de Aulas a ser nomeada através de Portaria, lavrará e assinará o Termo de não Comparecimento,



elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos habilitados, de acordo com a necessidade da administração, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação total dos aprovados.

10.2. Os candidatos aprovados, conforme ordem de classificação serão convocados a partir do dia 10 de fevereiro de 2020, conforme necessidade, por Edital afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Novo Mundo-MT, exceto para os cargos lotados na Secretaria de Educação que será afixado no mural da Secretaria Municipal de Educação, para comparecimento no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir do primeiro dia útil imediatamente subsequente ao da publicação, para apresentação dos documentos exigidos para a contratação junto ao Departamento de Recursos Humanos, anexo à Prefeitura Municipal.

10.3. Os contratos para os aprovados que forem convocados para assumir o cargo, terão validade no máximo até 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogados de acordo com § único do artigo 4º da Lei n.º 377/2014 e serão extintos em caso de posse dos candidatos aprovados no Concurso Público a ser realizado no exercício de 2020.

10.4. Para início das atividades os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos, se possuir;
- e) Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Carteira de Trabalho e/ou Cartão PIS/PASEP;
- g) Carteira Nacional de Habilitação, exigida para o exercício do cargo;
- h) Comprovante do requisito de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- i) Registro no Conselho respectivo da classe (CRM, CRO, COREN, CRAS);
- j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- k) Declaração de Não Acúmulo Ilegal de Cargos Públicos (modelo fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos ou Secretaria de Educação);
- l) Declaração de Bens (modelo fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos) ou Declaração de Imposto de Renda referente ao último exercício;
- m) Número de Conta dos Bancos Sicredi ou Bradesco para Depósito do Salário;
- n) Atestado de Capacidade física e mental, expedido por médico oficial do município.

10.5. Não será admitido e conseqüentemente não será registrado na Folha de Pagamento para fins de recebimento de Salário, o servidor que após convocado não apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, **TODOS OS DOCUMENTOS** elencados no item 10.4.

10.6. Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que:



- a) Não comparecer à convocação nos prazos determinados, observados os requisitos;
- b) Não apresentar a documentação exigida no prazo de 02 (dois) dias, contados do dia útil imediatamente posterior ao de seu comparecimento;
- c) Não requerer a reclassificação para o último classificado no prazo definido no item 9.7, caso abdique de sua contratação imediata.

10.7. O provimento do candidato no cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios e dos requisitos relacionados no item 2.3.

10.8. O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim, facultará ao Executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

10.9. O contrato para o cargo de professor, Nutricionista, Psicólogo e Bioquímico/Farmacêutico poderá ter a carga horária alterada, do que está previsto no anexo I, quadro 1.1 deste Edital, de acordo com a demanda, resguardando-se o valor proporcional da hora/aula e/ou hora.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O presente Processo Seletivo tem validade até 31 de Dezembro de 2020.

12. DOS RECURSOS.

12.1. Caberá interposição de recurso perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo dentro do prazo de 02 dias após a divulgação das seguintes etapas:

- Publicação do Edital
- Homologação das Inscrições
- Divulgação do Gabarito
- Resultado das provas
- Resultado Final

12.2. A divulgação das etapas para fins de interposição de recurso ocorrerá com a afixação nos murais de avisos da Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, CIAC – Centro Integrado de Atendimento ao Contribuinte, Jornal Oficial dos Municípios no site www.amm.org.br e Portal da Transparência – www.novomundo.mt.gov.br.

12.3. Os recursos previstos nos itens 12.1 e 12.2 deverão ser feitos por escrito, devidamente fundamentados e conter dados que informem sobre a identidade do reclamante e seu número de inscrição encaminhada para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo (Anexo IV). Serão rejeitados os recursos protocolados fora do prazo ou não fundamentados e, também, aqueles não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

12.4. Os recursos serão decididos em uma única instância, não se admitindo recurso da decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.



12.5. Os resultados dos recursos serão afixados no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Novo Mundo e da Secretaria Municipal de Educação.

12.6. Os recursos julgados procedentes resultarão em anulação da (s) questão (ões) e pontuação à todos os candidatos.

13. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (DEFICIÊNCIA FÍSICA):

13.1. Aos candidatos portadores de deficiência física serão destinados 2% (dois por cento) da vaga do respectivo cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, quando for o caso;

13.2. Ao candidato portador de deficiência física, é assegurado o direito de se inscrever nessa condição, declarando a deficiência física de que é portador, submetendo-se, se convocado, à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Novo Mundo, que dará decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência e/ou o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo;

13.3. A não observância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições;

13.4. O candidato portador de deficiência física participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos;

13.5. A vaga reservada a portadores de deficiência física, não preenchida por falta de candidato, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado ou na perícia médica será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação;

13.6. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de deficiência física, se classificados nas provas, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

14. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

14.1. O Processo Seletivo Simplificado realizar-se-á sob a responsabilidade de uma comissão organizadora, designada pela Portaria nº 357/2019 de 06 de Dezembro de 2019 sendo:

Nome	Função	Cargo	Matrícula
Daniela Baumgratz	Presidente	Coordenador de RH	831



Maria Aparecida Ferreira Bessa	Secretária	Secretária de Finanças	903
Luana Maria Lucas	Membro	Agente Administrativo	840

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contida nos comunicados, deste edital e em outros Editais Complementares que por ventura possam vir a ser publicados a serem publicados;

15.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

15.3. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O(a) candidato(a) deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma deste edital.

15.4. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de trinta minutos do horário pré-fixado para o seu início munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente.

15.5. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.

15.6. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão nomeada para a realização do processo Seletivo Simplificado.

Novo Mundo/MT, 06 de Dezembro de 2020.

DANIELA BAUMGRATZ

Presidente da Comissão Organizadora Portaria n.º 357/2019



ANEXO I

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 004/2019**

1. DAS VAGAS:

1.1. Das vagas abertas, para os cargos lotados na Secretaria Municipal de Educação:

Cargo	Nº Vagas	Lotação	Requisitos	Carga Horária Semanal	Salário Base (R\$)
Apoio Administrativo Educacional – Motorista	05	Secretaria de Educação	CNH Cat “D” Curso de Formação de Condução de Escolares	30	1.268,91
Apoio Administrativo – Merendeira	06	Secretaria de Educação	Ensino Fundamental	30	998,00
Apoio Administrativo – Zeladora	09	Secretaria de Educação	Ensino Fundamental	30	998,00
Apoio Administrativo – vigia	02	Secretaria de Educação	Ensino Fundamental	30	998,00
Professor Ed. Básica	42	Secretaria de Educação	Licenciatura	20	1.918,32
Professor Educação Física	03	Secretaria de Educação	Licenciatura em Educação Física	20	1.918,32
Monitor de Educ. Infantil	15	Secretaria de Educação	Ensino Médio	40	1.081,28
Técnico Administrativo Educacional	02	Secretaria de Educação	Ensino Médio	30	998,00
Nutricionista	01	Secretaria de Educação	Curso Superior Nutrição	40	3.020,22

1.2. Das vagas abertas para os cargos lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

Cargo	Nº de Vagas	Requisitos	Carga Horária Semanal	Salário Base R\$
Auxiliar de Saúde Bucal – ASB	01	Ensino Médio	40	998,00
Técnico de Enfermagem	03	Curso Técnico/ Reg. No Conselho	40	1.286,69
Enfermeiro	02	Curso Superior /Reg. No Conselho	40	3.243,84
Cirurgião Dentista	02	Curso Superior /Reg. No Conselho	40	3.243,84
Médico	03	Curso Superior /Reg. No Conselho	40	7.723,42
Bioquímico/farmacêutico	01	Curso Superior /Reg. No Conselho	20	2.317,02
Fonoaudiólogo	01	Curso Superior /Reg. No Conselho	40	3.020,22

1.3. Das vagas abertas para os cargos lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT

CNPJ: 01.614.517/0001-33

Cargo	Nº de Vagas	Requisitos	Carga Horária Semanal	Salário Base R\$
Psicólogo	01	Curso Superior Psicologia	40	3.020,22
Assistente Social	01	Curso superior Serviço Social	30	2.400,37

1.4. Das vagas abertas para os cargos lotados na Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas

Cargo	Nº de Vagas	Requisitos	Carga Horária Semanal	Salário Base R\$
Operador de Máquinas Pesadas	05	CNH Cat. "D"	40	1.853,60
Auxiliar de Serviços Gerais	03	Nível Fundamental	40	998,00

1.5. Das vagas abertas para os cargos lotados na Estrutura Administrativa em Geral:

Cargo	Nº de Vagas	Requisitos	Carga Horária Semanal	Salário Base R\$
Estagiário (a)	06	Estar cursando regularmente o Ensino Médio ou o Ensino Superior	20	499,00
			40	998,00
Recepcionista	03	Ensino Médio e Experiência em Informática	40	1.081,28
Zeladora	04	Ensino Fundamental	40	998,00
Motorista	06	CNH mínima CAT. "C"	40	1.853,60
Operador de Máquinas Leves	05	CNH mínima CAT. "C"	40	1.235,75

1.6. Das vagas abertas para os cargos lotados na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Cargo	Nº de Vagas	Requisitos	Carga Horária Semanal	Salário Base R\$
Engenheiro Agrônomo	01	Curso Superior /Reg. no Conselho	40	3.020,22

1.7. Das vagas abertas para os cargos lotados na Câmara Municipal:

Cargo	Nº de Vagas	Requisitos	Carga Horária Semanal	Salário Base R\$
Zeladora	01	Ensino Fundamental	30	998,00
Recepcionista	01	Ensino Médio	30	998,00
Vigia	01	Ensino Fundamental	30	998,00



ANEXO II
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 004/2019

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
NÍVEL ELEMENTAR:

Português:

Ortografia (escrita correta das palavras); Significado das palavras - Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos; Divisão silábica. Pontuação; Acentuação Gráfica; Flexão do substantivo (gênero - masculino e feminino; Número - singular e plural); Interpretação de Texto.

Matemática:

Sistema de numeração decimal; as quatro operações fundamentais com números naturais; noções de dobro e metade; medida de tempo; comprimento, superfície, capacidade, massa e volume; sistema monetário brasileiro; resolução de situações-problemas; reconhecimento de figuras planas; área e perímetro das principais figuras planas.

Conhecimentos específicos.

Conhecimentos gerais: História e Geografia de Mato Grosso

ENSINO MÉDIO:

Português:

Fonética: Fonema , Letra, Classificação dos fonemas, Encontro vocálico, - Encontro consonantal, Dígrafos, Divisão silábica, Tonicidade das sílabas, Ortografia; Morfologia: Estrutura das palavras, Classificação dos morfemas, Formação das palavras, Substantivo conceito e aplicabilidade, Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronomes, Verbos, Advérbios, Preposição, Conjunção, Interjeição; Sintaxe: Frase, Oração e período, Termos essenciais da oração da oração, Período composto por coordenação, Período composto por subordinação, Crase, Concordância verbal, Concordância Nominal, Colocação pronominal; Semântica: Sinonímia, Antonímia, Homonímia, Paronímia, Denotação, Conotação, Polissemia, Interpretação de texto, Intertextualidade.

Matemática:

Operações fundamentais; números fracionários; mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum; potenciação; operações com frações; sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama; unidades de comprimento; medidas de área; medidas de volume; regra de três: simples e composta; juros: simples e composto; porcentagem; equações de 2º. Grau; transformação em dias; horas, minutos e segundos; resolução de problemas; logaritmos; progressão aritmética; progressão geométrica; análise combinatória. Conhecimentos Gerais: História e Geografia de Mato Grosso

Conhecimentos específicos.

NÍVEL SUPERIOR

Português

Fonética: Fonema , Letra, Classificação dos fonemas, Encontro vocálico, - Encontro



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT

CNPJ: 01.614.517/0001-33

consonantal, Dígrafos, Divisão silábica, Tonicidade das sílabas, Ortografia; Morfologia: Estrutura das palavras, Classificação dos morfemas, Formação das palavras, Substantivo conceito e aplicabilidade, Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronomes, Verbos, Advérbios, Preposição, Conjunção, Interjeição; Sintaxe: Frase, Oração e período, Termos essenciais da oração da oração, Termos integrantes da oração, Termos acessórios da oração, Período composto por coordenação, Período composto por subordinação, Crase, Concordânciaverbal, Concordância Nominal, Colocação pronominal; Semântica: Sinonímia, Antonímia, Homonímia, Paronímia, Denotação, Conotação, Polissemia, Interpretação de texto, Intertextualidade.

Matemática

Operações fundamentais; números fracionários; mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum; potenciação; operações com frações; sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama; unidades de comprimento; medidas de área; medidas de volume; regra de três: simples e composta; juros: simples e composto; porcentagem; equações de 2^o. Grau; transformação em dias; horas, minutos e segundos; resolução de problemas; logaritmos; progressão aritmética; progressão geométrica; análise combinatória.

Conhecimentos Gerais: História e Geografia de Mato Grosso

Conhecimentos Específicos relativos as atribuições de cada cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT

CNPJ: 01.614.517/0001-33

ANEXO III

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 04/2019**

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº: DATA: _____		F o t o 3 x 4
Nome:		
CPF:	RG: Órgão Exp:	Data Exp.: / /
Data Nasc.: / /	Naturalidade:	
Cor/Raça:	Deficiente: () Sim () Não	
Filiação:	Pai:	
	Mãe:	
Título Eleitor:	Zona:	Seção:
Endereço:		Telefone:
Cidade:		UF:
Carteira Trabalho:	Data Emissão: / /	UF:
PIS/PASEP:	Dados Bancário	Banco:
Cargo:		Ag:
Escolaridade:		Conta:
Secretaria/Lotação de Interesse:		

Declaro ser conhecedor do conteúdo integral do Edital nº 004/2019 e seus anexos, como é do meu interesse acompanharei o processo desse Processo Seletivo e, estarei atento para os eventuais Editais Complementares e de Convocações. Diante do exposto, quero me inscrever neste Processo Seletivo de vagas.

Por ser verdade firmo o presente.
Assinatura do Inscrito

Comissão de Seleção de Pessoal

() Deferido

() Indeferido



ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 004/2019

RECURSO ADMINISTRATIVO

À

Comissão do Processo Seletivo Edital nº 04/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO -MT

NOME:

Nº DE INSCRIÇÃO: _____ Cargo: _____

Marque abaixo o tipo de recurso:

1. Erro de grafia do nome do(a) candidato(a).
2. Gabarito Prévio: questão(ões) nº .
3. Erro/omissão em questão da prova de múltipla escolha.
4. Resultado da prova de múltipla escolha.
5. Erro/omissão na classificação do(a) candidato(a).
6. Outros.

Escrever em letra de forma, digitar/datilografar a justificativa do recurso, de forma objetiva, com embasamento teórico.

Justificativa _____

Local e Data.

Assinatura do Candidato